

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 6ª CREDE

E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE INEP: 23236060

EDITAL 005/2017-A E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, 02 DE MARÇO DE 2017

A diretora da E.E.E.P. Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, localizada em Massapê da CREDE 6- Sobral, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Portaria nº 0054/2017 de 26 de janeiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não e professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0054/2017, de 26 de janeiro de 2017 que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **02 a 10/03/2017**, na sede da E.E.E.P. Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE

E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE INEP: 23236060

presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.
- 3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3

- 3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 10 de marco de 2017, a partir das 16:00 horas na Escola.
- 3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão

6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 6ª CREDE

E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE INEP: 23236060

adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;

b maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

- 3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.
- 3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.
- 3.2.2. O **Seminário**, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia no dia **13 de março de 2017**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.
- 3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A **entrevista** será realizada no dia **13 de março de 2017**, no horário de 13:00 às 17:00 horas, sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.
- 3.2.4. A banca da entrevista será definida pela Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, com no máximo 03 (três) membros.
- 3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NF = NPF + NE

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no dia 13 de março de 2017.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver major nota na entrevista;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE

E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE INEP: 23236060

f) não frequentar 100% das atividades do seminário

g)não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

h)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular e entrevista
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à E.E.E.P. Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque,.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola .
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

MASSAPÊ, 02 DE MARÇO DE 2017

Daniela Viana Vasconcelos Diretora escolar Diretors Diretors



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

INEP: 23236060

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº005/2017

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA
FISICA	INTEGRAL	40 HORAS/AULAS



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Educação 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

INEP: 23236060

ANEXO II - INTEGRANTE EDITAL N°005/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL - TESE Manual operacional - Modelo de Gestão - Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) - Uma nova escola para a juventude brasileira - Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Educação 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

INEP: 23236060

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N°005/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Casos Excepcionais:

1 - Histórico Escolar – Poderão se inscrever neste Edital, Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

E.E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQU INEP: 23236060

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º005/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	DAD	OS PESSOAIS		
NOME: NASC// ENDEREÇO: CIDADE: TELEFONE RES				
NASC//	SEXO			
ENDEREÇO: CIDADE: TELEFONE RES. EMAIL CPF TÍTULO DE ELEITOR CERT. DE RESERVISTA	FOTABO:	BAIRRO_		
TELECNE DES	_ESTADO:	CEP		
FMAII	PG	ır	ORG EYP	
CPF	PIS/PASEP:		ONG.LXF	
TITULO DE ELEITOR	110/17(OL1	SECÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EFI	ETIVO:		(anexar cópia	extrato
pagamento)			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO P	PROFISSIONAL-LIC	ENCIATURA		
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:		_(apresentar cópia	a diploma ou certidã	o/declaração
de conclusão)				
	 			
OPÇÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEP			CREDE
				_
,de	de 2017			
	Assinatura	do candidato		
QUANTIDADE DE FOLHAS AP	RESENTADAS PEL	O CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇA	ÃO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Nº. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				_
RG:	Órgão Expedidor:			
Seminário: local		horário:		
Entrevista: local:		horário:		
Apresentar este comprovante e c				
	Respor	nsável pela inscri	ção	



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE INEP: 23236060

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º005/2017

CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 10 de março de 2017
Análise de Currículo	10 de março de 2017
Resultado da Análise Currículo	10 de março de 2017
Seminário	13 de março de 2017
Entrevistas	13 de março de 2017
Resultado Final	13 de março de 2017.



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE E.E.P. FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE

INEP: 23236060

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º005/2017

E	CURRICU		oto (a) à função do Drofoccor do	
Eu,	de	, candida	ato (a) à função de Professor da	
disciplina EEEP	de	município	da	1
CDED	E/SEFOR, cujo nu	município	de, apresento e	_
doctors cor do	minho evolucivo recnen	imero de inscrição e	nto dos informações e que es	
			nto das informações e que as	
			e válidos na forma da Lei, se	
			ório e/ou com atesto do órgão	
responsavei pei	la inscrição, numeradas	e ordenadas, num total	de folhas, que	;
			os através da análise curricular	
pela banca exan	ninadora, com vistas à atrit	ouição da nota.		
1. Experiência d	de trabalho no exercício d	la função de Diretor de T	urma	
ESCOLA			TEMPO	
		•		
Anexar a Declaração	o, em papel timbrado, assinada p	elo Diretor (a) da Escola ou pelo	Secretário (a) Escolar, com seus	
respectivos carimbo		(-, p		
2. Experiência d	de trabalho no exercício d	la função docente na red	e pública	
ESCOLA			TEMPO	
Anexar a Declaração	o, em papel timbrado, assinada p	elo Diretor (a) da Escola ou pelo	Secretário (a) Escolar, com seus	
respectivos carimbo	s de identificação, quando se trat	ar de experiência em Escola Púl	olica Estadual ou Municipal.	
			•	
3. Experiência d	e trabalho no exercício da f			
3. Experiência d				
3. Experiência d			ula	
	e trabalho no exercício da f	unção docente em sala de a	TEMPO	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular	e trabalho no exercício da f	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços voluntá ente certificada/declarada por ins	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação d seleção ou con	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso.	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso.	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação d seleção ou con	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso.	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação seleção ou con CONCURSO OU	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso.	unção docente em sala de a te o início e o término da experiê ários na área do magistério será a tituição juridicamente constituída	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação o seleção ou con CONCURSO OU	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços voluntá ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO	unção docente em sala de a te o início e o término da experiênios na área do magistério será a tituição juridicamente constituída o pública na disciplina	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um	na
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação o seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO	te o início e o término da experiêntos na área do magistério será a atituição juridicamente constituída o pública na disciplina	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente,	na
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação o seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços voluntá ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO	te o início e o término da experiêntos na área do magistério será a atituição juridicamente constituída o pública na disciplina	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um	na
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação o seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO	te o início e o término da experiêntos na área do magistério será a atituição juridicamente constituída o pública na disciplina	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um	na
Cópia da Carteira Pr de Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO	te o início e o término da experiêntos na área do magistério será a atituição juridicamente constituída o pública na disciplina	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um	na
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação eseleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons r. Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã acurso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs	te o início e o término da experiêntios na área do magistério será a tituição juridicamente constituída o pública na disciplina do, em nível de pós-graso.	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um duação lato sensu (carga hora	na 'ária
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação eseleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO Anexar cópia do cer	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons r. Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã acurso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs	te o início e o término da experiêntios na área do magistério será a tituição juridicamente constituída o pública na disciplina do, em nível de pós-graso.	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um	na 'ária
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação oseleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO Anexar cópia do cer lato sensu (carga ho	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs tificado ou Certidão/Declaração o prária mínima de 360 horas).	te o início e o término da experiêntos na área do magistério será a stituição juridicamente constituída o pública na disciplina do, em nível de pós-graso.	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um duação lato sensu (carga hora de Educação, em nível de pós-graduação	na ·ária
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação e seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO Anexar cópia do cerelato sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e caraticular e sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e caraticular e como consumer e como como como como como como como co	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons r. Aos estágios e serviços voluntá ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs tificado ou Certidão/Declaração orária mínima de 360 horas). vidamente registrado, ou	te o início e o término da experiênta de a de	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um duação lato sensu (carga hora	na 'ária
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação eseleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO Anexar cópia do cerelato sensu (carga ho strictu sensu esercicidades en su esercicidades en esercicidades e	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons . Aos estágios e serviços volunta ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã icurso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs tificado ou Certidão/Declaração o prária mínima de 360 horas).	te o início e o término da experiênta de a de	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um duação lato sensu (carga hora de Educação, em nível de pós-graduação	na 'ária
Cópia da Carteira Prode Ensino Particular desde que devidame 4. Aprovação e seleção ou con CONCURSO OU Anexar cópia DOE 5. Especializaç mínima de 360 CURSO Anexar cópia do cerelato sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e caraticular e sensu (carga ho 6. Diploma, devidade e caraticular e como consumer e como como como como como como como co	e trabalho no exercício da fi rofissional autenticada onde cons r. Aos estágios e serviços voluntá ente certificada/declarada por ins em concurso ou seleçã curso. SELEÇÃO edital de aprovação ção na área de Educaçã horas), restrito a um curs tificado ou Certidão/Declaração orária mínima de 360 horas). vidamente registrado, ou	te o início e o término da experiênta de a de	ula TEMPO ncia, quando se tratar de estabelecimento tribuída pontuação na função docente, a que concorre, restrita a um duação lato sensu (carga hora de Educação, em nível de pós-graduação	na ·ária